

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E. Nº 134/2020 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 04/12/2020, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Edificações, **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP e a empresa **ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Laura de Araújo, nº 118, Sala 201, Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.211-170, inscrita no CNPJ sob o nº 39.542.220/0001-82, IE: 84499.048 (Doc. SEI/GDF nº [30072011](#) p.2), neste ato representada pelo Senhor **SÉRGIO BALOD PEREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [30072011](#) p.18), a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [97477188](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [100348621](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [100806015](#)), constantes do **PROCESSO SEI/GDF nº 0112-000770/2017**, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93), e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste financeiro no Contrato originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Prorroga-se o prazo de vigência contratual constante do Primeiro Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº [75558255](#)), por mais **12 (doze) meses**, passando o término de 08/12/2022 para **08/12/2023**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Reajusta-se o valor do contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA em aproximadamente 6,47% (seis inteiros e 47 centésimos por cento) conforme planilha (Doc. SEI/GDF nº [100350818](#)), passando o valor constante do Segundo Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF

nº [81929883](#)) de R\$ 1.117.930,92 (um milhão, cento e dezessete mil novecentos e trinta reais e noventa e dois centavos) para **R\$ 1.190.261,05 (um milhão, cento e noventa mil duzentos e sessenta e um reais e cinco centavos).**

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO**

4.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [98444381](#)) sendo R\$ 78.794,26 (setenta e oito mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos) para o exercício de 2022, e o saldo remanescente a ser descentralizado no exercício de 2023, sem prejuízo aos demais existentes.

4.2. As despesas iniciais para a execução do presente Termo Aditivo será por conta da **Nota de Empenho nº 2022NE02990** (Doc. SEI/GDF nº [101047495](#)), datada de 02/12/2022, no valor de **R\$ 78.794,26** (setenta e oito mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos), **Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 161.**

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá ajustar a garantia seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 134/2020 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [49811431](#)), do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

7.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA:

SÉRGIO BALOD PEREIRA



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BALOD PEREIRA, Usuário Externo**, em 05/12/2022, às 13:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 06/12/2022, às 17:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de

2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 07/12/2022, às 11:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **100837740** código CRC= **B5825B35**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

0112-000770/2017

Doc. SEI/GDF 100837740

Criado por [84000030386](#), versão 10 por [8400074929X](#) em 05/12/2022 08:43:37.